



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – QUATRO BARRAS

Nº da Lei de Criação: 009/1997

Endereço: Rua Pedro Cambio Cortiano – 110 Jardim Pinheiros CEP: 83.420-000

Telefone: (41) 3554-1416 E-mail: cmdca@quatrobarras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 07/2018

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 17 de maio de 2018, e considerando:

- . A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . A Nota Técnica sobre reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos”, de dezembro de 2015 da Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- . O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
- . a deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o “Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens”, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de maio de 2018.

Camila Maria Alcantara
Presidente do CMDCA